

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

LEI Nº 1.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LORENA PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

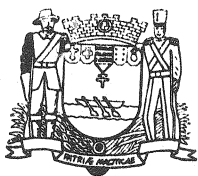
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Lorena, para o exercício financeiro de 1984 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 2.180.000.000,00 (dois bilhões cento e oitenta milhões de cruzeiros) discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|                                |                       |                       |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES         |                       | Cr\$ 1.932.000.000,00 |
| 11 - Receita Tributária        | Cr\$ 526.730.000,00   |                       |
| 13 - Receita Patrimonial       | Cr\$ 19.300.000,00    |                       |
| 17 - Transferências Correntes  | Cr\$ 1.305.200.000,00 |                       |
| 19 - Outras Receitas Correntes | Cr\$ 80.770.000,00    |                       |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL        |                       | Cr\$ 248.000.000,00   |
| 21 - Operações de Crédito      | Cr\$ 123.000.000,00   |                       |
| 22 - Alienação de Bens         | Cr\$ 100.000,00       |                       |



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.502/83 )

24 - Transferências de Capital Cr\$ 124.900.000,00

TOTAL DA RECEITA..... Cr\$ 2.180.000.000,00

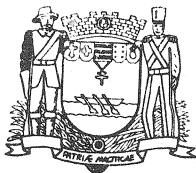
Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam os seguintes desdobramentos:

## I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 01 - Legislativa                  | Cr\$ 78.713.000,00    |
| 03 - Administração e Planejamento | Cr\$ 410.715.000,00   |
| 08 - Educação e Cultura           | Cr\$ 308.982.000,00   |
| 10 - Habitação e Urbanismo        | Cr\$ 798.000.000,00   |
| 13 - Saúde e Saneamento           | Cr\$ 36.000.000,00    |
| 15 - Assistência e Previdência    | Cr\$ 387.390.000,00   |
| 16 - Transportes                  | Cr\$ 137.200.000,00   |
| TOTAL DA DESPESA.....             | Cr\$ 2.157.000.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência      | Cr\$ 23.000.000,00    |
| TOTAL GERAL.....                  | Cr\$ 2.180.000.000,00 |

## II - POR PROGRAMAS

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| 01 - Processo Legislativo       | Cr\$ 78.713.000,00  |
| 07 - Administração              | Cr\$ 275.300.000,00 |
| 08 - Administração Financeira   | Cr\$ 119.115.000,00 |
| 09 - Planejamento Governamental | Cr\$ 16.300.000,00  |



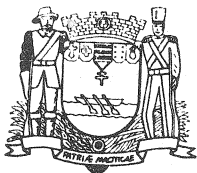
# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.502/83 )

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 42 - Ensino de Primeiro Grau                                | Cr\$ 183.282.000,00   |
| 45 - Ensino Supletivo                                       | Cr\$ 21.600.000,00    |
| 46 - Educação Física e Desportos                            | Cr\$ 53.800.000,00    |
| 48 - Cultura  | Cr\$ 33.800.000,00    |
| 49 - Educação Especial                                      | Cr\$ 16.500.000,00    |
| 58 - Urbanismo  | Cr\$ 604.700.000,00   |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública                          | Cr\$ 193.300.000,00   |
| 75 - Saúde  | Cr\$ 36.000.000,00    |
| 81 - Assistência  | Cr\$ 115.190.000,00   |
| 82 - Previdência  | Cr\$ 242.200.000,00   |
| 84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | Cr\$ 30.000.000,00    |
| 88 - Transportes Rodoviário                                 | Cr\$ 117.200.000,00   |
| 91 - Transporte Urbano                                      | Cr\$ 20.000.000,00    |
| <hr/>   |                       |
| 99 - Reserva de Contingência                                | Cr\$ 2.157.000.000,00 |
| <hr/>   |                       |
| TOTAL DA DESPESA.....                                       | Cr\$ 23.000.000,00    |
| <hr/>   |                       |
| TOTAL GERAL.....  | Cr\$ 2.180.000.000,00 |
| <hr/>   |                       |
| III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS                             |                       |
| 30 - Despesas Correntes                                     | Cr\$ 1.982.900.000,00 |
| 40 - Despesas de Capital                                    | Cr\$ 174.100.000,00   |
| <hr/>   |                       |
| TOTAL DA DESPESA.....                                       | Cr\$ 2.157.000.000,00 |
| 90 - Reserva de Contingência                                | Cr\$ 23.000.000,00    |
| <hr/>   |                       |
| TOTAL GERAL.....  | Cr\$ 2.180.000.000,00 |



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.502/83 )

## IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### PODER LEGISLATIVO

#### 1 - Legislativo Municipal

Cr\$ 78.713.000,00

### PODER EXECUTIVO

#### 2 - Executivo

Cr\$ 114.200.000,00

#### 3 - Finanças

Cr\$ 118.915.000,00

#### 4 - Administração

Cr\$ 34.700.000,00

#### 5 - Saúde e Promoção Social

Cr\$ 146.190.000,00

#### 6 - Educação e Cultura

Cr\$ 255.182.000,00

#### 7 - Esportes e Turismo

Cr\$ 53.800.000,00

#### 8 - Serviços Municipais

Cr\$ 947.200.000,00

#### 9 - Planejamento

Cr\$ 16.300.000,00

#### 10 - Encargos Gerais do Município

Cr\$ 391.800.000,00

TOTAL DA DESPESA..... Cr\$ 2.157.000.000,00

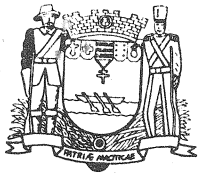
#### Reserva de Contingência

Cr\$ 23.000.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 2.180.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- Tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos a fim de manter o equilíbrio orçamentário.
- Realizar operações de crédito, respeitadas os limites da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) das dota -



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

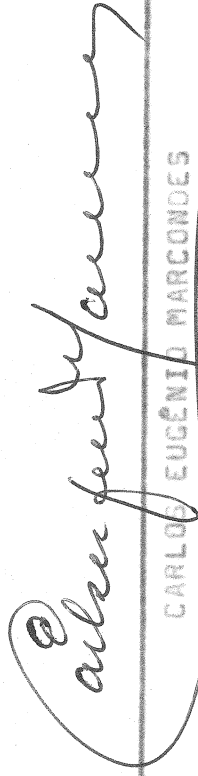
( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.502/83 )

ções do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder "AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES" às Entidades e outros constantes da relação em anexo nos limites dos valores ali consignados.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =